



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J.: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J.: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

George de Sousa Rodrigues
George de Sousa Rodrigues

Presidente

Gilmar Macedo de Andrade
Gilmar Macedo de Andrade

Relator

Licínio José Coelho
Licínio José Coelho

Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J.: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007 /2015.

Denomina "Escola de
Educação Infantil-Creche da
cidade de Queimada Nova a
Escola de Educação Infantil-
Creche "Josefa Alves Amorim"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Escola de educação infantil-Creche da cidade de Queimada Nova-PI, a Escola de Educação Infantil-Creche "Josefa Alves Amorim" da cidade de Queimada Nova-PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2015.

Carlos Alberto Nunes Amorim
CARLOS ALBERTO NUNES AMORIM

Presidente da Câmara

APROVADO
VOTO: F. 22 c. 1
Em 25 de 25 de 2015

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2015

Verba Volant,
Scripta Manent

Relatório

O Projeto de Lei nº 007/2015, que Denomina Escola de Educação Infantil-Creche da cidade de Queimada Nova a Escola de Educação Infantil-Creche "Josefa Alves Amorim" de autoria do Vereador Presidente Carlos Alberto Nunes Amorim, foi aprovado pelo Plenário, sem emendas, e retorna a esta Comissão para elaboração da redação final, nos termos dos arts. 149-154 do Regimento Interno.

A proposição em análise encontra-se de acordo com as normas gramaticais, com a técnica legislatória e expressa a exata vontade legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente pela aprovação da redação final da proposição em análise, mantendo-se a redação original.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Queimada Nova - Piauí, 16 de junho de 2015.

Gilmar Macedo de Andrade
GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Presidente

George de Sousa Rodrigues
GEORGE DE SOUSA RODRIGUES
Relator

Licínio José Coelho
LICÍNIO JOSÉ COELHO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 006/2015

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de empresa do setor artístico, para apresentação de shows musicais, incluído sonorização, iluminação, palco e gerador, alusivas às comemorações do São João de 2015, para realização do "IV BELARRAIÁ CABOCLO NORDESTINO DE BELÉM DO PIAUÍ", no Pov. Caboclo neste município, nos dias 10 e 11 de julho de 2015, de acordo com as cláusulas do contrato.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratada: GSML-4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 26 de Junho de 2015.